Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO N° 4/2025/CCS/UAC/DIOP

Edital de Credenciamento nº 01/2025
Processo nº AGSUS.001697/2025-01/2025/CJC/UJUR/PRES/AGSUS
Data do Pedido: 30/06/2025 às 10:42

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de implantação, administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção de cartões eletrônico e/ou magnéticos com chip de segurança ou de similar tecnologia na modalidade de pagamentos crédito/débito, saque ou transferência via PIX, para concessão de benefícios, vantagens e bonificações para os empregados da Agência, em acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Acordos Coletivos de Trabalho e demais programas da AgSUS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de ESCLARECIMENTOS ao Edital de Credenciamento nº 01/2025, apresentado pela Empresa Brasileira de Benefícios e Pagamentos Instituição de Pagamento LTDA (“CAJU”), inscrita no Cnpj nº 33.449.007/0001-44, através do e-mail: licitacoes@ext.caju.com.br.

1. DO QUESTIONAMENTO

1.1. A requerente apresentou pedido de esclarecimentos ao Edital de Credenciamento, alegando, resumidamente, que:

> *a. podemos entender que o licitante que opera com arranjo aberto que disponibilizar cartões físicos sem a personalização com identificação nominal do beneficiário, cumprirá o exigido no item 3.1 do Anexo I – Termo de Referência, desde que o cartão fornecido esteja vinculado diretamente ao CPF do colaborador e as informações pertencentes a ele sejam visualizadas facilmente pelos colaboradores da contratante através de aplicativo?*
>
> *b. podemos entender que a licitante que opera com arranjo aberto está dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada?*

2. DA RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

2.1. Tendo em vista que a solicitação de esclarecimento apresentado pela Empresa Brasileira de Benefícios e Pagamentos Instituição de Pagamento LTDA (“CAJU”) ataca pontos específicos do Termo de Referência, os quais fogem à competência desta Comissão de Credenciamento, submetemos a referido esclarecimento à análise do setor técnico - Unidade de Gestão de Pessoa - UGP, conquanto área técnica responsável pela elaboração do artefato que deu origem ao Credenciamento em tela, visando prover a presente decisão com os elementos técnicos necessários.

2.2. Em resposta, conforme documento anexo, a UGP, manifestou-se nos seguintes termos:

> *a. Sim*
>
> *b. Sim"*

3. *CONCLUSÃO*

3.1. Diante do exposto, recebo o pedido de esclarecimentos requerido pela empresa Empresa Brasileira de Benefícios e Pagamentos Instituição de Pagamento LTDA (“CAJU”). Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, e, principalmente, amparado pela análise e decisão da área técnica responsável pela elaboração das regras questionadas, publique-se a resposta no sistema compras governamentais e no sítio eletrônico desta Agência, para conhecimento dos interessados.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

EMERSON DE ARAÚJO BELTRÃO
Presidente da Comissão de Credenciamento

WENDER ULHOA ASSIS
Membro

THANARA CAMILA LIONEL DE SOUZA
Membro

Documento assinado eletronicamente por **Emerson De Araujo Beltrao**, **Coordenador(a) de Contratações de Serviços**, em 04/07/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036275** e o código CRC **482A7F4C**.

Referência: Processo nº AGSUS.001697/2025-01 SEI nº 0036275